



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 • 1 NOME E SOBRENOME

UMBELINA RODRIGUES DA SILVA

* HABILITAÇÃO

30/06/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

08/12/1961 GUARARAPES/SP

4a DATA EMISSÃO

27/06/2022

4b VALIDADE

24/06/2027

ACC



D

4e DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

173735 SEJUSP MS

4d CPF

127.530.028-60

5 N° REGISTRO

64394707154

9 CAT. HAB.

A

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

DIONESIO JOSE RODRIGUES

MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES



Umbelina Rodrigues da Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		24/06/2027	
A1			
B			
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Observations field (empty)



RUI DE ESPINOLA TRINDADE JUNIOR
 DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN MS

ASSINATURA DO EMISSOR

91196080650
 MS854808370

LOCAL

CAMPO GRANDE, MS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2402693527

PROIBIDA A ASSINATURA

2402693527

MATO GROSSO DO SUL

SENATRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PI02

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E PROCURADORIA GERAL
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 00000000000000000000



Polgar Direito



Francisco Barros da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.079.582

DATA DE
EXPIRAÇÃO

20/07/2017

NOME

Francisco Barros da Silva

FILIAÇÃO

João Antonio de Barros

Maria Barros da Silva

NATURALIDADE

Ouricuri - PE

DATA DE

05/06/2017

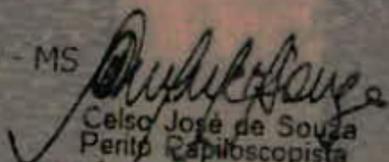
DOC. ORIGEM

C N 1700 LB-7 F 101 V

Rio Verde de Mato Grosso - MS

CNPJ

010.985.318-09


Celso José de Souza
Perito Papiloscopista
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA DÉBITO - Data Emissão: 09/07/2025

Documento: 207132120

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT.DÉB.AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
30322692	30.740.00.002.162.1383.000-6	30.322692.8	

FRANCISCO BARROS DA SILVA 002 012 0340

PIA, R 00100

RIO VERDE DE MT CEP 79480000

FRANCISCO BARROS DA SILVA

HIDRÔMETRO

A20S138388

DATA DA INSTALAÇÃO

08/07/2020

UNIDADE CONSUMO

RES. COM. IND. PUB.

001 000 000 000

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA	
CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VOL. POR UNID. CONS (m³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m³)	PREÇO (m³) R\$	ÁGUA VALOR NA FAIXA R\$	ESGOTO VALOR NA FAIXA R\$
MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO		
06/2025	125,35	01/07/2025					

Prezado Consumidor,

A conta que V.Sa. está recebendo nesse momento, refere-se a conta(s) não paga anteriormente. Esse motivo, já seria suficiente para que a SANESUL procedesse a suspensão do seu fornecimento conforme Art. 4º da Lei Federal 11.445/2007, porém, estamos lhe proporcionando mais um prazo para quitação do seu débito que é dia 01/08/2025 sendo assim, observe atentamente o prazo e efetue o pagamento na rede autorizada, caso contrário, conforme Art. 5, XVI, Lei Federal n. 13.460/2017 a partir do próximo dia útil da data supracitada, podendo acarretar em negativação do CPF/CNPJ em órgãos de proteção ao crédito. Sua ligação estará sujeita a interrupção no abastecimento de água o que sem dúvida, seria um transtorno para V.Sa. e para nós. Caso o débito já tenha sido quitado, favor ligar 0800 067 6010 ou procurar nosso escritório local com a conta(s) em mãos.

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$	125,35
------------	-------------------	--------

mensagem Sr. Caixa, autorizamos o recebimento desta fatura após o vencimento.

O NÃO PAGAMENTO DA CONTA DÉBITO, ACARRETARÁ NO CORTE DO FORNECIMENTO EVITE, PAGUE SUA CONTA DENTRO DO PRAZO.

Para todas as amostras fora do padrão, foram realizadas ações corretivas e recoletas, até a obtenção da normalidade do Sistema.

Recomendamos a limpeza semestral de sua caixa d'água, ou quando necessário, para assim evitar o risco de contaminação.

Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 067 6010 ou mesmo em nosso escritório na



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Rua Joaquim Murtinho, 741 - Centro - Rio Verde de Mato Grosso/MS - CEP 79480-000
Tel.: (67) 3292-4635 - E-mail: tabelionato-rioverde@uol.com.br

2ª Via

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

FRANCISCO BARROS DA SILVA

UMBELINA RODRIGUES

MATRÍCULA

063214 01 55 2004 2 00007 101 0001700 21

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

ELE, FRANCISCO BARROS DA SILVA, brasileiro, nascido em Ouricuri/PE, aos cinco de junho de mil novecentos e cinquenta e seis (05/06/1956), filho de JOÃO ANTONIO DE BARROS e MARIA BARROS DA SILVA.

ELA, UMBELINA RODRIGUES, brasileira, nascida em Guararapes/SP, aos oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (08/12/1961), filha de DIONESIO JOSÉ RODRIGUES (falecido) e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Nove de Janeiro de dois mil e quatro

DIA

09

MÊS

01

ANO

2004

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

UMBELINA RODRIGUES DA SILVA

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Livro B 007, folhas 101 v., nº 1.700. Ao extrair esta segunda via verifiquei não constar averbação a margem do termo. Dou Fé. Emolumentos.: R\$ 29,00, Funjecc 10% R\$ 2,90, Funjecc 5% R\$ 1,45, Funadep 6% R\$ 1,74, Funde-PGE 4 % R\$ 1,16, FEADMP/MS 10% R\$ 2,90.

NOME DO OFÍCIO 2º Serviço Notarial e de Registro Civil

OFICIAL REGISTRADORA Elza Maria de Souza

MUNICÍPIO/UF Rio Verde de MT/MS

ENDEREÇO Rua Joaquim Murtinho, nº 741, Centro.

O conteúdo da certidão é verdade. Dou fé.
Data e local: 18/03/2016, Rio Verde de MT/MS.

Selo Digital nº ALM45325-007.
Conferir sua autenticidade no site
www.tjms.jus.br.

Elza Maria de Souza
Notaria e Oficial Registradora



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: UMBELINA RODRIGUES DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: SERVIDORA PUBLICA	
RG: 173735, SESP/MS	CPF: 127.530.028-60
ENDEREÇO: RUA PIA, Nº100, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99975-6588	

OUTORGANTE:

NOME: FRANCISCO BARROS DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: PEDREIRO	
RG: 2079582, SESP/MS	CPF: 010.985.318-09
ENDEREÇO: RUA PIA, Nº100, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99975-6588	

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 30 de julho de 2025

OUTORGANTE

UMBELINA RODRIGUES DA SILVA

Umbelina Rodrigues da Silva

OUTORGANTE

FRANCISCO BARROS DA SILVA

Francisco Barros da Silva

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: UMBELINA RODRIGUES DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: SERVIDORA PUBLICA	
RG: 173735, SESP/MS	CPF: 127.530.028-60
ENDEREÇO: RUA PIA, Nº100, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99975-6588	

DECLARANTE:

NOME: FRANCISCO BARROS DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: PEDREIRO	
RG: 2079582, SESP/MS	CPF: 010.985.318-09
ENDEREÇO: RUA PIA, Nº100, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99975-6588	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 31 de julho de 2025

DECLARANTE

UMBELINA RODRIGUES DA SILVA

Umbelina Rodrigues da Silva

DECLARANTE

FRANCISCO BARROS DA SILVA

Francisco Barros da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Rio Verde de Mato Grosso**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Secretário de Administração o **Sr. ANTONIO CATANANTE FILHO**, de ora em diante denominado **COMODANTE**, e por outro lado como **COMODATÁRIO** o seguinte beneficiário:

UMBELINA RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 127.530.028-60 e RG sob o nº 22.710.712-3 SSP/MS, residente e domiciliada neste Município à rua Piá, 100 – Nova Rio Verde, de ora em diante, tem entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento a **CESSÃO EM COMODATO** do imóvel urbano denominado Lote 003/A da Quadra 009 no bairro Santa Rosa, neste município, com as seguintes medidas: Frente com 10,60 metros; Lado Direito com 20,70 metros; Lado esquerdo com 20,70 metros, e aos Fundos com 10,60 metros, perfazendo uma Área total de 219,42m².

CLAUSULA SEGUNDA – DA CEDÊNCIA

Pelo presente instrumento, o **COMODANTE** cede em comodato ao **COMODATÁRIO**, o imóvel descrito na Clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

O **COMODATÁRIO** compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

3.1 – O **COMODATÁRIO** não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, sem a anuência do **COMODANTE**.

3.2 – Serão de responsabilidade do **COMODATÁRIO** todas as despesas decorrentes de utilização de Água, Luz, Telefone e Tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 – Em caso de não utilização do imóvel, o **COMODATÁRIO** deverá devolver o imóvel ao **COMODANTE**, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.

3.4 – Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel e, antes do termo final houver desistência do **COMODATÁRIO**, o mesmo não será indenizado pelo **COMODANTE**.

3.5 – O **COMODATÁRIO** deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

Parágrafo Único – Em caso de Falecimento do Comodatário, as obrigações do Presente Contrato deverá ser cumprida pelos seus herdeiros e ou sucessores.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

O Prazo da Presente Cessão é de 10 (Dez) anos, tendo inicio em 30/06/2004 e término em 30/06/2014.

Parágrafo Único. – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, **COMODANTE e COMODATÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Rio Verde de Mato Grosso, 30 de junho de 2004.



ANTONIO CATANANTE FILHO
Comodante



UMBELINA RODRIGUES
Comodatário

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____